

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2513, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

*Valida ad referendum alteração de endereço referente à
construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no município
de Santa Cruz do Capibaribe, do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- II. A Portaria nº 2226, de 18 de setembro de 2009, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo componente Construção;
- III. A Portaria Nº 3.854, de 8 de dezembro de 2010 que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009;
- IV. O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- V. A Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- VI. A Resolução CIR/IV GERES nº 228/2014, de 28 de janeiro de 2014, ratifica a alteração de endereço destinado à construção da Unidade Básica de Saúde Santa Tereza;
- VII. A Justificativa Técnica do gestor do município de Santa Cruz do Capibaribe para a alteração do endereço;



RESOLVEM:

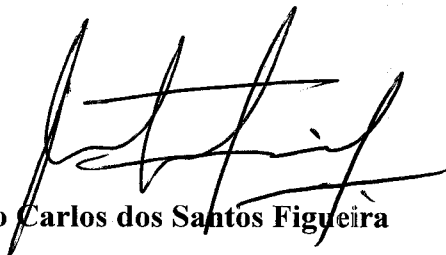
Art. 1º – Validar ad referendum a alteração de endereço da construção da Unidade Básica de Saúde Santa Tereza no município de Santa Cruz do Capibaribe, do Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

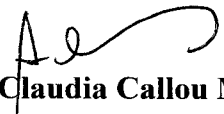
Nº DA PROPOSTA	NOME	END. ATUAL
11196515000110004	UBS Santa Tereza	Rua Rio de Janeiro, s/nº , sem quadra, sem lote Bairro: Santa Tereza

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de Fevereiro de 2014.


Antônio Carlos dos Santos Figueira
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


Ana Claudia Callou Matos
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE